



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

RECEBIDO

10/04/2023
[Handwritten signature]

Processo Legislativo nº 033/2023

Projeto de Lei do Executivo nº 2.733 de 30 de março de 2023

Parecer jurídico nº: 033/2023- AJ

O projeto de Lei nº 2.733 de 30 de março de 2023 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para alterar a lei nº 2.444/2021 que concede subvenção ao Hospital São José alterando o artigo 3º passando o repasse para até R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas.

A Lei Orgânica Municipal em seu artigo 42 inciso VII determina:

Art. 42 Compete à Câmara Municipal, com sensação do prefeito:

VII - deliberar sobre concessão de auxílios e subvenções;

Ante a responsabilidade constitucional que o município tem de disponibilizar a atendimento a educação infantil, esta subvenção visa atender em parte as crianças da educação infantil.

A Câmara possui competência para autorizar a realização de da presente subvenção. Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 08 de abril de 2023

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883

225.000,00